

DECRETO Nº. 15.285/13
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 6.628.849,49.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.628.849,49 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 8.908, de 22 de fevereiro de 2013, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-123610015.2121	Manutenção do Ensino Fundamental
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.628.849,49

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior corre por conta do que dispõe o artigo 21 § 2º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, correspondente a 3,64% da diferença entre a receita arrecada e a despesa empenhada dos recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - no exercício de 2012, que deverão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício de 2013.

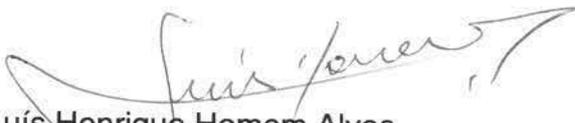
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa